



redefinimos / seguros

Data
07/06/2017

Produto
Transportes

DECLARAÇÃO DE SEGURO
RCTR-C / RCF-DC

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MANDA LA TRANSPORTES DE C, CNPJ: 03.298.420/0001-94**, contrata com a **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A.**, através das apólices nº: **Em emissão**, o seguro de **Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C) e de Responsabilidade Civil Facultativo por Desaparecimento de Carga (RCF-DC)**, com vigência das 24h do dia **31/05/2017** até às 24h do dia **31/05/2018**, cobrindo todos os embarques nacionais, devidamente averbados, e garantindo até o **LMG (Limite Máximo de Garantia)**, conforme abaixo, por evento, o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição de lei, for ela responsável, em virtude de danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território nacional, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou ainda outro documento hábil, desde que aqueles danos materiais ocorram durante o transporte e sejam causados diretamente pelos riscos cobertos, conforme condições estabelecidas nas apólices acima citadas.

Limite Máximo de Garantia:

- R\$ 80.000,00 exclusivamente para as mercadorias aparelhos de telefonia celular, baterias e seus acessórios.
- R\$ 150.000,00 exclusivamente para a mercadoria Cobre ;
- R\$ 600.000,00 exclusivamente para as mercadorias Produtos Veterinários e para Medicamentos;
- R\$ 900.000,00 para as demais mercadorias amparadas pela cobertura da apólice.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2017.

Alexandre Moura de Almeida
Gerente Tec. de Transportes